

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO N.º 022, de 10 de outubro 2019**, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

*Dispõe sobre Apresentação da PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2019 da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.*

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em reunião ordinária, ocorrida no dia 10/10/2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;

**Considerando:**

- a) Considerando que a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE de 2019 foi apresentada e plenamente discutida em audiência pública exclusiva para este fim.
- b) Considerando que a Prestação de Contas foi elaborada por Técnicos da Secretaria Municipal de saúde.
- c) Considerando que as apresentações não ferem os dispostos legais pelos quais é regida,

**Resolve:**

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2019 da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

**ARLINDO PEDRO FERRI**

Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução n.º. 022/2019, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal n.º 8.142/90.

**APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Edson Oliveira dos Anjos

**Código Identificador:9063A430**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/10/2019. Edição 1862

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>